

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 116/2025

São Roque, 25 de fevereiro de 2025.

Prezado Senhor,

Recentemente, a Câmara Municipal instituiu a Comissão Processante de Denúncia em face do ex-Vereador Rogério Jean da Silva, instituída mediante aprovação em plenário da Denúncia protocolada nesta Câmara por meio da Correspondência Recebida nº 184/2024, seguindo o estipulado no art. 367 do Regimento Interno; e tendo como integrantes os Vereadores: William da Silva Albuquerque, presidente; Rafael Tanzi de Araújo, relator; e Wanderlei Divino Antunes, membro.

Conforme o estipulado no inciso III, do art. 5º, do Decreto-Lei Nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, o procedimento processual da investigação deverá ser:

III - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

Nessa esteira, a comissão iniciou os trabalhos em 06/02/2025 (conforme Ata da 1ª reunião, protocolada sob o nº 1809/2025); notificou o denunciado, fornecendo-lhe cópia da denúncia e os documentos que a instruem, na data de 07/02/2025 (notificação sob protocolo nº 1848/2025); o denunciado apresentou Defesa Prévia, na data de 19/02/2025 (defesa sob protocolo nº 2390/2025); e a comissão emitiu parecer opinando pelo prosseguimento da denúncia na data de 24/02/2025 (parecer sob protocolo 2576/2025), o qual foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes.

E, nesse momento, por meio do Ofício Vereador 432/2025 (Ofício em anexo) a comissão solicita a este Presidente, uma vez sendo o Presidente o representante legal da Câmara nas suas relações externas (ali. "c", inc. IV, art. 26, do Regimento Interno) e responsável por assegurar os meios e

PROTOCOLO Nº CETS 25/02/2025 - 12:20 2642/2025

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Julio Antônio Mariano 985.616.666-34 em 28/02/2025, 11:49:10.
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 323P-350E-U58M-6B43

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

condições necessárias ao pleno funcionamento das Comissões (art. 25, do Regimento Interno), a notificação para a oitiva dos autores da denúncia, das testemunhas arroladas na Defesa Prévia, bem como a notificação do Sr. Rogério Jean da Silva para prestar depoimento, mais a disponibilização dos autos da comissão atualizados ao investigado.

Sendo assim, ante as atribuições legais impostas a este Presidente, venho, por meio deste, notificar Vossa Senhoria, uma vez que fostes investigado no processo, para comparecer, para prestar depoimento à Comissão Processante de Denúncia em face do ex-Vereador Rogério Jean da Silva, na data de 10 de março de 2025, às 9h, no Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, localizada na Rua São Paulo, nº 355, Centro, São Roque.

E, ainda, entregar-lhe cópia integral atualizada dos autos do processo administrativo nº 22/2025.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente

Ao
Ilustríssimo Senhor
ROGÉRIO JEAN DA SILVA

Ao
Ilustríssimo Senhor
DR. RAFAEL ALEXANDRE BONINO

Ao
Ilustríssimo Senhor
DR. GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES

*Recel. em 08/03/25
21h:00*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Julio Antonio Mariano 995.816.868-34 em 28/02/2025 11:49:10.
Para conferir o original, acesse <http://consulata.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 323P-350E-U56M-6B43

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO VEREADOR Nº 432/2025

São Roque, 24 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Recentemente, a Comissão Processante de Denúncia em face do ex-Vereador Rogério Jean da Silva, instituída mediante aprovação em plenário da Denúncia protocolada nesta Câmara por meio da Correspondência Recebida nº 184/2024, seguindo o estipulado no art. 367 do Regimento Interno, e conforme Portaria nº 32/2025, vêm, respeitosamente, informar e solicitar o que segue:

Conforme o estipulado no inciso III, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, o procedimento processual da investigação deverá ser:

III - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

Nessa esteira, a comissão iniciou os trabalhos em 06/02/2025 (conforme Ata da 1ª reunião, protocolada sob o nº 1809/2025); notificou o denunciado, fornecendo-lhe cópia da denúncia e os documentos que a instruem, na data de 07/02/2025 (notificação sob protocolo nº 1848/2025); o denunciado apresentou Defesa Prévia, na data de 19/02/2025 (defesa sob protocolo nº 2390/2025); e a comissão emitiu parecer opinando pelo prosseguimento da denúncia na data de 24/02/2025 (parecer sob protocolo 2576/2025), o qual foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes.

Deste modo, iniciou-se a fase de instrução processual, que, por deliberação da comissão, decidiu-se realizar a oitiva dos denunciante e das testemunhas arroladas na Defesa Prévia; bem como o colhimento da defesa oral do Sr. Rogério Jean da Silva.

Sendo assim, a Comissão Processante de Denúncia em face do ex-Vereador Rogério Jean da Silva solicita, cordialmente, que Vossa Excelência, nas atribuições de representante legal da Câmara nas suas relações externas, intime as seguintes pessoas para oitiva e, no caso do Sr. Rogério Jean da Silva, prestar depoimento, em relação à denúncia objeto desta comissão, na data de 10 de março de 2025, em reunião que se iniciará às 09h, no Plenário da Câmara Municipal:

Protocolo: 2594/2025 - 24/02/2025 17:10

1

PROTOCOLO Nº CETSR 25/02/2025 - 12:20 2642/2025

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Rogério Jean da Silva, em 25/02/2025, às 14:44:45. Para conferir o original, acesse o link <http://camarasaoroque.sp.gov.br/consultas/autenticar> e informe o código EUP3-M2B8-3DCE-7FE8

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por João Antônio Mariano, em 28/02/2025, às 11:49:10. Para conferir o original, acesse <http://consultas.sicam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 323P-3SDE-U59M-6B43

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- 1) Vivian Delfino Motta - [REDACTED]
- 2) Rodrigo Umbelino da Silva - [REDACTED]
- 3) Paulo Rogério Noggerini Júnior - [REDACTED]
- 4) Gilberto dos Santos Silva - [REDACTED]
- 5) Sandra Heleny Severo Passos dos Santos Silva - [REDACTED]
- 6) Edileia Alves da Rocha - [REDACTED]
- 7) Isac Silva Lobato - [REDACTED]
- 8) Noemas Maria Rosa - [REDACTED]
- 9) José Alexandre Pierroni Dias - [REDACTED]
- 10) Rogério Jean da Silva - [REDACTED]

Ainda, pautando-se nos Princípios do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa, solicita que seja fornecida cópia integral dos autos da comissão atualizados, Processo Administrativo nº 22, ao Sr. Rogério Jean da Silva.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
(WILLIAM ALBUQUERQUE)
Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
(RAFAEL TANZI)
Relator

WANDERLEI DIVINO ANTUNES
(WANDERLEI DA QUALISER)
Membro

Ao
Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE em 28/02/2025 às 14:55. Para conferir o original, acesse <http://consultr.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 323P-350E-US6M-6B43

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO em 28/02/2025 às 11:49:10. Para conferir o original, acesse <http://consultr.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 323P-350E-US6M-6B43

Protocolo: 2594/2025 - 24/02/2025 17:10

2

PROTOCOLO Nº CETS 25/02/2025 - 12:20 2642/2025